

Valide aqui  
este documento

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

**Waldemir Guandalini Gomes**  
TITULAR**Neuza Romaniolo**  
OFICIAL MAIOR

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA  
1RUBRICA  

CMM 081851.2.0003000-11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6SP8-M67HU-FRP9G-L6TQP>

MATRÍCULA N.º 3.000.-

DATA:- 15 de Junho de 1.978.-

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-**

Apartamento nº 03, tipo "B", do Bloco 17-A (dezessete-A), localizado no pavimento terreo do CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, situado a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nesta cidade e Comarca de Cambé, dito apartamento possui área construída exclusiva de 86,52 mts<sup>2</sup>; área construída global de 89,64 mts<sup>2</sup>, e respectiva fração ideal de 1,234265mt<sup>2</sup> do solo e partes comuns do terreno que assim se descreve e caracteriza:- Lote de terras sob o nº 1-A (um-A), com a área de 54.001,57 metros quadrados, originário da subdivisão dos lotes nºs. 85-A e 86-A, da Gléba Cambé, neste Município e Comarca de Cambé, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações:- "Limita-se pela frente, com a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, numa extensão de 257,95 metros; 222,97 metros, de frente para o lote nº 02; 254,80 metros de frente para o lote nº 83; e, 190,50 metros de outro lado, onde confronta com o lote nº 1-B".--**PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE DO PARANÁ - COHANORPA**, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, sob o nº 22, com sede nesta cidade e Comarca de Cambé, inscrita no C.G.C.M.F., sob o nº 76.148.360.001-06.-----  
**REGISTRO ANTERIOR:-** nº 1, da matrícula nº 655, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- , Oficial Maior.-

R- 1-3.000.-

DATA:- 15 de Junho de 1.978.- **Compra e Venda e Outras Avenças.-****IMÓVEL:-** O constante da matrícula acima.-----

**TRANSMITENTE:- COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE DO PARANÁ- COHANORPA** qualificada na matrícula acima, no ato representada pelo Banestado S. A., Crédito Imobiliário, este por sua vez representado por seus diretores João Alfredo Bley Zornig Filho, CIRG. nº 93.503-Pr. e C.P.F. nº 000.623.409-Diretor Presidente, e João Gualberto Gomes de Sá Filho, CIRG. nº 185.660-Pr. e C.P.F. nº 000.708.909-Diretor de Operações, ambos brasileiro, casados, engenheiros, residentes em Curitiba, nos termos da procuração lavrada a fls.24, do livro nº 92, do Tabelião Edwy-Taques Araujo, desta cidade.-----

**INTERVENIENTE:- BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, criado pela Lei nº 4.380 de 21-08-64, transformado em Empresa Pública, pela Lei 5.762, de 14-12-71, inscrito no C.G.C.M.F., sob o nº 33.633.686/001, também representado no ato pelo Banestado S.A. Crédito Imobiliário.-----

**ADQUIRENTES:- JORGE TAKESHI KOTANI**, brasileiro, Analista de Sistemas, CIRG. nº 400.579-Df., e sua mulher **SHOKO TSUYUGUCHI KOTANI**, japonesa, portadora da CI. para estrangeiro RG. nº 3484-Df., comerciante, inscritos no C.P.F. sob o nº 143.558.179-20, casados, residentes e domiciliados em Londrina-Pr., no ato representados por seu bastante procurador, Hiromu Kodani, brasileiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Londrina-Pr., conforme procuração lavrada nas notas do 3º Tabelião de Brasília-Df. no livro nº 332, fls. 49.-----

**TÍTULO:- Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra.-----**  
**FORMA E DATA DO TÍTULO:-** Instrumento particular, com caráter de Escritura pública, na forma do artº 1º e seus parágrafos da Lei nº 5.049, de 29-06-66, firmado entre as partes, no dia 16 de Novembro de 1.977, em Curitiba, do qual a 2ª via fica arquivada neste Cartório.-----

SEGUIE NO VERSO

3.000

-----

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 1/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD7P Y8ZYR 3RLG5 9RP4K



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6SP8-M67HU-FRP9G-L6TQP>

**VALOR TOTAL DA VENDA:-**Cr.\$ 275.623,64 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e tres cruzeiros e sessenta e quatro centavos), -- equivalentes a 1.213,39925 UPCs do BNH, sendo Cr.\$ 12.404,03 (doze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e tres centavos), a título de poupança, já pagos pelos compradores, e Cr.\$ 263.219,61 (duzentos e sessenta e tres mil, duzentos e dezanove cruzeiros e sessenta e um centavos), representados pelo financiamento constante do registro seguinte.-----  
**DOCUMENTO APRESENTADO:-** Recibo nº 1370351-8, na importancia de Cr.\$ 1.378,12, de pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, feito no dia 22 de março do ano em curso, na Agência de Rendas desta cidade.  
**CONDIÇÕES:-** As do contrato.- Dou fé.----- *Luiza Emanuel*, Oficial Maior.-----

---

**R-2-3.000.-**  
**DATA:-** 15 de Junho de 1.978.- **HIPOTECA**  
 Pelo instrumento particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, firmado no dia 16 de Novembro de 1.977, o sr. **JORGE TAKEISHI KOTANI** e sua mulher **SHOKO TSUYUGUCHI KOTANI**, qualificados no registro anterior, com interveniência do Banco Nacional da Habitação - BNH, deram o imóvel de sua propriedade, -- constante da matrícula retro, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao **BANESTADO S.A.**, Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do BNH, no ato representado por seus diretores, João Alfredo Bley Zornig Filho e João Gualberto Gomes de Sá Filho, qualificados e identificados no registro anterior, para garantir um financiamento no valor de Cr.\$ 263.219,61 (duzentos e sessenta e tres mil, duzentos e dezanove cruzeiros e sessenta e um centavos), ou 1.158,79203 UPCs, para ser resgatado em 300 (trezentas) prestações mensais, correspondendo a primeira a Cr.\$ 3.531,53, com vencimento previsto em 15-12-77, e um encargo mensal de Cr.\$ 3.746,32, a taxa de juros nominal de 10,00% e efetiva, de 10,472% ao ano, pelo plano de equivalencia Salarial - SAC, com reajuste feito 60 dias após o SM ou PCM, Plano de Correção Monetária.--- Dou fé.----- *Luiza Emanuel*, Oficial Maior.-----

---

**AV-3-3.000.-**  
**DATA:-** 15 de Junho de 1.978.-  
 De acordo com a cláusula Quarta, do contrato aludido no registro anterior, em seu § único, fica caucionado em favor do **BANCO NACIONAL DA HABITACAO - BNH**, todos os direitos creditórios constantes da Hipoteca cujo registro se vê acima.- Dou fé.----- *Luiza Emanuel*, Oficial Maior.-----

---

**AV-4-3.000.-**  
**DATA:-** 31 de Janeiro de 1.980.-  
 Nos termos do Instrumento Particular de Re-Retificação, firmado pela **COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE DO PARANÁ - COHANORPA**, **JORGE TAKEISHI KOTANI** e sua mulher **SHOKO TSUYUGUCHI KOTANI**, o **BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO** e o **BANCO NACIONAL DA HABITACAO**, antes identificados, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, fica retificado o valor total da Venda e Compra e Outras Avenças, registrado sob o nº 1-3.000, para Cr.\$ 275.079,58 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos), equivalentes a 1.211,00409 UPCs, bem como o valor total do financiamento constante da hipoteca acima, para Cr.\$ 262.675,55 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 1.156,39687 UPCs, a prestação inicial para Cr.\$ 2.769,03, e o encargo mensal para Cr.\$ 2.983,52, equivalentes a 227,15 UPCs, assim como as taxas de juros que passaram a ser de 7,0% nominal e efetiva de 7,230% ao ano. **OBS:-** As demais condições permanecem inalteradas.- Dou fé.----- *Luiza Emanuel*, Oficial do Registro.- Custas: Cr.\$ 485,50.-----

SE GUE

CNM 081851.2.0003000-11



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD7P Y8ZVR 3RLG5 9RP4K





Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023



*Waldemir Guandalini Gomes*

TITULAR  
*Neuxa Romaniolo*  
OFICIAL MAIOR  
*Renato Diaparo Gomes*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

FICHA  
2

BUBRICA  
*[Assinatura]*

CNM 081851.2.0003000-11

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 3.000 (Continuação).-  
R-5/3.000.- Renegociação.-  
DATA:- 19 de Janeiro de 1.981.-  
Nos termos do Instrumento Particular de Renegociação de Dívida Hipotecária, firmado no dia 30 de Agosto de 1.980, por **JORGE TAKESHI KOTANI** e sua esposa **SHOKO TSUYUGUCHI KOTANI**; **COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE DO PARANÁ-COHANORPA**; **BANESTADO S/A**.- **CREDITO IMOBILIARIO** e o **BANCO NACIONAL DA HABITACAO-BNH**, foi o débito da hipoteca averbada sob o nº 4/3.000, ficha 01, renegociado no valor de Cr.\$ 627.875,87 (seiscientos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondendo nesta data a 1.038,00008 UPCs, e será resgatado em 300 prestações mensais, a taxa de juros constante da averbação anterior, sendo o valor da primeira prestação de Cr.\$ 5.014,59 (cinco mil, quatorze cruzeiros e cinquenta e nove centavos), e teve seu vencimento no dia 30-09-80, e um encargo mensal de Cr.\$ 5.531,68 (cinco mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), equivalentes a 604,89 UPCs.- As prestações serão reajustadas 60 dias após a decretação de cada novo salário mínimo.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficial do Registro.- Custas Cr.\$ 722,25.-

AV- 6/3000.-  
DATA:- 31 de agosto de 2.006.-  
A requerimento datado de 11 de julho do ano em curso, com firma reconhecida, arquivado nesta Serventia, procedo a presente averbação, para constar a Separação Consensual do casal, **JORGE TAKESHI KOTANI** e **SHOKO TSUYUGUCHI KOTANI**, conforme sentença proferida aos 27.08.91, - pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família de Brasília-DF, Dr. - **Angelo Canducci Passareli**, extraída dos Autos nº 14.096/91, Separação Consensual, foi decretada a separação do casal, voltando a separanda a usar o nome de solteira ou seja, **SHOKO TSUYUGUCHI**.- Ficando o apartamento objeto desta matrícula em comum ou seja 50% para cada. Dou fé.- *[Assinatura]*, Agente Delegada.- PROTOCOLO Nº 156.793

AV- 7/3.000.- Cancelamento.-  
DATA:- 31 de agosto de 2.006.-  
Pelo termo de Liberação de Garantia Hipotecária nº 12989, firmado pelo credor, na cidade de São Paulo-SP, datado de 18-03-2002, com firmas reconhecidas, arquivado nesta Serventia, procedo a presente averbação, para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 02 desta matrícula.- D/630,00 VRC ou R\$ 66,15.- Dou fé.- *[Assinatura]*  
Agente Delegada.- PROTOCOLO Nº 156.795

AV- 8/3.000.- Cancelamento.-  
DATA:- 31 de agosto de 2.006.-  
Pelo termo de Liberação de Caução, firmado pelo credor, na cidade de São Paulo-SP, datado de 18-03-2002, com firma reconhecida, arquivado nesta Serventia, procedo a presente averbação, para constar o cancelamento da caução averbada sob o nº 03, desta matrícula.- D/630,00VR C ou R\$ 66,15.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Agente Delegada

SEQUE NO VERSO

Matrícula No.  
3.000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6SP8-M67HU-FRP9G-L6TQP>

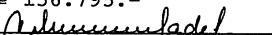


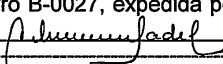
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6SP8-M67HU-FRP9G-L6TQP>

R- 9/3000.- Inventário.-  
 DATA.- 31 de agosto de 2.006.-  
 TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE SHOKO TSUYUGUCHI - CPF nº 112.531.691-87.-  
 ADQUIRENTES:- herdeiros-filhos: DIOGO HIDEKI KOTANI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI.RG. nº 1.567.127-DF, inscrito no CPF. sob o nº 859.711.461-49; RODRIGO TADASHI KOTANI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI.RG. nº 1.814.692-DF, inscrito no CPF. sob o nº 852.583.691-53, e, THIAGO HIROSHI KOTANI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI.RG. nº 2.633.532-DF, inscrito no CPF. sob o nº 015.119.891-81, todos residentes à QI.06. casa 8 - Conjunto V - Guara I - Brasília-DF.-  
 FORMA DO TÍTULO:- Formal de partilha, extraído dos Autos nº 4397-7 - de Inventário, expedido pela Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Samambaia - Distrito Federal, no dia 23-03-2000, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Mesma Vara, Dr. João da - Matta e Silva -  
 VALOR:- R\$ 3.000,00 (tres mil reais).-  
 DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de recolhimento GR-PR ITCMD, na importância de R\$ 550,00 sobre o valor de R\$ 12.500,00, foi pago pela guia s/nº, na agência do Banco Itaú S/A, desta cidade, no dia 23-08-06.- Certidão Municipal nº 1808/06.-  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-  
 IMÓVEL:- 50% (cinquenta por cento).-  
 ANOTAÇÃO:- cabendo 1/3 ou 16,66% para cada um -  
 CONDIÇÕES:- Às do título.-  
 EMOLUMENTOS:- 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76.-  
 PROTOCOLO Nº 156.795.-  
 DOU FÉ.- , Agente Delegada.-

Av.- 10/3.000.- Casamento.-  
 DATA:- 02 de janeiro de 2.007.-  
 A requerimento datado de 13-11-06, com firma reconhecida, arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que JORGE TAKESHI KOTANI, casou-se aos 16 de dezembro de 1.996, com MARIA CECILIA PACINI sob o regime de Separação Total de Bens, passando a assinar, MARIA CECILIA PACINI KOTANI, conforme Certidão de Casamento nº 15.555, fls. 170, livro B-0027, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília-DF.- Dou fé.- , Agente Delegada.- Protocolo nº 157.790.-

R- 11/3.000.- Venda e Compra.-  
 DATA:- 02 de janeiro de 2.007.-  
 Pela escritura pública de Venda e Compra com Usufruto, lavrada nas notas do Cartório Simoni, município e Comarca de Londrina-Pr, no livro nº 929-N, fls. 170, no dia 13 de novembro de 2.006, JORGE TAKESHI KOTANI, analista de sistema, portador da CI.RG. nº 400.579-DF, inscrito no CPF/MF nº 143.558.179-20, neste ato autorizado por sua mulher, MARIA CECILIA PACINI KOTANI, professora, portadora da CI.RG. nº 213.414-8-DF, inscrita no CPF/MF nº 308.614.461-00, residentes e domiciliados na Chácara 22, Gleba B, casa 07, Ponte Alta Norte, Gama, Distrito Federal, ambos brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens, no dia 16/12/1996, neste ato representados por seu bastante procurador, Antonio de Moraes Garcia, brasileiro, casado, aposentado, CI.RG nº 501.402-Pr, CPF/MF nº 116.311.479-00, residente e domiciliado em Assaí-Pr; DIOGO HIDEKI KOTANI; THIAGO HIROSHI KOTANI; e, RODRIGO TADASHI KOTANI, neste ato representado por seu bastante procurador, Antonio de Moraes Garcia, já qualificados, venderam o apartamento objeto desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a CAMILA CUSTODIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, portadora da CI.RG. nº 9.463.763-5-Pr, inscrita no CPF/MF nº 009.916.549-00, residente e domiciliada a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 589, bloco 19-C, apto 01, nesta cidade, no ato representada por seus avós, Maria Lucia Mussato dos Santos e Lairce Antonio Custodio dos Santos, adiante qualificados, **comparecem como usufrutuários do imóvel**.- Demais condições:- às constante da escritura.- OBS:- Imposto de transmissão de inter-vivos, na importância de R\$ 250,00,

SEQUE

CNM 081851.2.0003000-11

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 4/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD7P Y8ZYP 3RLG5 9RP4K



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6SP8-M67HU-FRP9G-L6TQP>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná  
**SERVIÇO REGISTRAL**  
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 3254-3023

FICHA  
03  
RUBRICA  
*Adm. J. F. de L.*

CNM 081851.2.0003000-11

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 3.000.- continuação.-  
sobre o valor de R\$ 12.500,00, foi pago pela guia n.º 1135, na PMC, no dia 24-11-06.-  
ITCMD - referente a compra de usufruto registrado no próximo ato, na importância de R\$ 250,00 sobre R\$ 6.250,00, no Banco do Brasil S/A, no dia 06-12-06.- Certidão Negativa n.º 2473, expedida pela PMC no dia 08-11-06.- Inscrição Municipal n.º 30.66.249.0688.483.- Certidões Negativas expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca no dia 06-11-06.- Certidões Negativas de protestos de títulos expedidas pelo Tabelionato Taques, desta cidade no dia 07-11-06.- Certidões Negativas expedidas pelo Juízo do Trabalho 9ª região de Londrina-Pr, no dia 07-11-06.- FUNREJUS - R\$ 50,00.- D/4.312,00 VRC ou R\$ 452,76.- Dou fé.- *Adm. J. F. de L.*, Agente Delegada.- Protocolo n.º 157.791.-

R.- 12/3.000.- Usufruto.  
DATA:- 02 de janeiro de 2.007.-  
Pela escritura pública referida no R-11, fica instituído o Usufruto sobre o apartamento constante desta matrícula em favor de **LAIRCE ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS**, e sua mulher, **MARIA LUCIA MUSSATO DOS SANTOS**, brasileiro, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 05/08/1967, ele autônomo, ela do lar, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 1.433.007-0-Pr e 961.813-9-Pr, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 104.599.019-15 e 803.924.159-68, residentes e domiciliados a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 589, bloco 19-C, apto 01, nesta cidade, prevalecendo em caso de morte de um deles, o usufruto integral para o cônjuge sobrevivente.- OBS.- O imposto recolhido conforme registro n.º 11, ficando os restantes 50% para serem pagos por ocasião do cancelamento do mesmo.- 50% de 4.312,00 VRC ou R\$ 226,38.- Dou fé.- *Adm. J. F. de L.*, Agente Delegada.-

Av.- 13/3.000.-  
DATA:- 02 de janeiro de 2.007.-  
Da escritura pública referida no R-11, consta que o apartamento foi gravado com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE**, não se comunicará ao futuro cônjuge da adquirente mesmo casando-se sob o regime de comunhão universal de bens e **IMPENHORABILIDADE** temporária, ou seja, quando vivos forem os usufrutuários.- Dou fé.- *Adm. J. F. de L.*, Agente Delegada.-

R-14. M-3.000. Protocolo nº 256.598 de 21/02/2025. Penhora.  
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 30/01/2025, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gustavo de Araujo Messias, e auto de penhora datado de 20/02/2025, extraídos dos autos nº 0011262-30.2015.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Condomínio Conjunto Habitacional Castelo Branco, CNPJ/MF nº 81.763.633/0001-53, e parte executada Camila Custodio dos Santos, CPF/MF nº 009.916.549-00, valor da causa: R\$ 16.498,41. Funrejus no valor de R\$ 33,00, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000011450570-0, no dia 20/03/2025. Emolumentos: 445,50 VRC ou R\$ 123,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de março de 2025. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: SFR12.s5Vfv.sFjdt-jLEeM.F142q

MATRÍCULA N.º 3.000

SEQUE NO VERSO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.000. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de outubro de 2025.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: **VTFGAMMB**  
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD7P Y8ZYR 3RLLG5 9RP4K

